



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ANO V

VENTANIA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 951

Página 1 de 1



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 053, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Súmula: Declara Luto Oficial por três dias em todas as repartições públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto na alínea “i” do inciso I, do Art. 90, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o infausto falecimento ocorrido nesta data de hoje 18 de dezembro de 2024, do Sr. ADAIR MARTINS DE OLIVEIRA, e

CONSIDERANDO, ainda, que se tratava de pessoa de elevado espírito público, ex-servidor público municipal, o qual ocupou o cargo de Motorista no período de 06/05/1997 a 29/05/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado “LUTO OFICIAL” por 03 (três) dias, em todas as repartições públicas municipais, em homenagem “pos-mortem” do Poder Público Municipal ao Sr. ADAIR MARTINS DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

JOSE LUIZ

BITTENCOURT:23229438949

Assinado de forma digital por JOSE

LUIZ BITTENCOURT:23229438949

Dados: 2024.12.18 09:30:39 -03'00'

JOSE LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal